



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1838/2022

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibertioga.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional de carnaval em 21/02/2023;

Considerando a tradição de se conceder ponto facultativo na quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

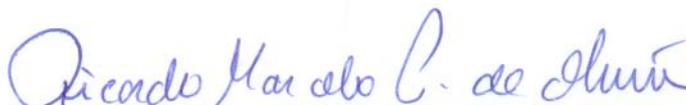
Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023. O expediente voltará ao normal na quinta-feira, dia 23 de fevereiro.

Art. 2º Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância, aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Art. 4º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 15 de fevereiro de 2023.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal